



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 065/2018 - PROCESSO Nº 9864/2018**

OBJETO: Contratação de cobertura de seguros para veículos da frota municipal e seguro predial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, **até as 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/3614-1434 (Pregoeiro).

Conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 551/2018 – da Secretaria Municipal de Administração, foram efetuadas readequações conforme pedidos de esclarecimentos.

Araucária, 24 de julho de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9864/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 31.519/2017 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Urbanismo, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro no ofício nº 434/2018 e nas RMSs nºs 3432/3433/3448/3450/3451/3452/3376/3351/3314/3413/3373/3429/3343/3365/3317/3424/3425/3426/3427/3364/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até as **09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018**, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1** Contratação de cobertura de seguros para veículos da frota municipal e seguro predial, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

- 2.2.** O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às



microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO nº 065/2018 Processo nº 9864/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO nº 065/2018 Processo nº 9864/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas,



relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Para os lotes de 01 ao 15, a proposta deverá conter o percentual de 100% da tabela FIPE e para os veículos que não constem na tabela FIPE, fica estipulada a cobertura para o casco de valor determinado na tabela do subitem 1.1. Anexo II.
 - g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa



com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de regularidade da seguradora junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, dentro do prazo de validade;
- b) Declaração da seguradora indicando o nome da corretora credenciada a participação na presente licitação, com o respectivo endereço, telefone e CNPJ, ou caso a seguradora participe sem intermediação, apresentar declaração informando que não terá intermediação de corretora.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o



credenciamento.

- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 387.962,44 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** do orçamento 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2007.3.3.90.39.69.03	0032	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2007.3.3.90.39.69.06	0032	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2009.3.3.90.39.69.03	0047	1511
SMPL	10.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.69.03	0054	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.39.69.03	0070	1107
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.39.69.02	0101	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.39.69.02	0114	3495
SMSA	12.01.10.304.0005.2025.3.3.90.39.69.02	0123	1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.39.69.02	0125	1497
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.39.69.03	0130	1000
SMAS	14.01.08.122.0008.2030.3.3.90.39.69.03	0154	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2035.3.3.90.39.69.03	0163	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2038.3.3.90.39.69.03	0171	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2042.3.3.90.39.69.03	0191	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2048.3.3.90.39.69.03	0200	1515
SMTE	23.01.11.122.0015.2050.3.3.90.39.69.99	0210	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2051.3.3.90.39.69.03	0212	1710
SMUR	25.01.15.452.0006.2051.3.3.90.39.69.03	0212	1000
SMOP	26.01.26.782.0011.2054.3.3.90.39.69.03	0234	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.39.69.03	0239	1000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de



licitantes.

- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.15. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
 - 7.19.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a



apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 10.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Administração e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. **O faturamento e a cobrança deverão ser individualizadas para cada lote, em função da utilização de dotações orçamentárias distintas.**
- 11.2. As notas fiscais e os boletos deverão ser emitidos a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **CONTRATO**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.2., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em



vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 12.3. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento ao estipulado nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital.
 - 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.2.2 e 10.2.4 deste Edital, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, quando poderá se dar por rescindida a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
 - 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a



segurança da contratação.

- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 16.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório deste Pregão, no Departamento de Licitações e Compras, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 16.9. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.10. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.



- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta;
 - e) Anexo V - Minuta de Contrato.
- 16.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1509 /3614-1434 (Pregoeiro).

Araucária, 24 de julho de 2018.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório n°: /2018

Pregão n°: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01 – GRUPO 01 ao 15:

GRUPO 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	FIAT / STRADA / WORKING	2003/2003	ALB-7440	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.111,16
2	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006/2007	AOG-6885	8	R\$ 2.000,00	R\$ 1.037,74
3	FIAT / UNO MILLE FIRE	2006/2007	AOO-8986	8	R\$ 2.000,00	R\$ 1.003,17
4	IVECO DAILY 45S14 CS	2008/2008	AQP-5484	8	R\$ 2.000,00	R\$ 2.014,58
5	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008/2009	AQT-4428	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.118,15
6	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008/2009	AQT-4480	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.170,17
7	FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX	2009/2010	ASC-0435	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.186,74
8	AGRALE MASCAR GRANMIN	2009/2010	ASE-1594	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.435,55
9	FIAT DUCATO MC RONTAN A	2009/2010	ASR-4906	5	R\$ 4.000,00	R\$ 1.877,95
10	VW / KOMBI LOTAÇÃO	2010/2011	ASR-9073	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.665,37
11	FIAT DODLO ELX 1.4	2010/2011	ATL-7531	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.149,40
12	FIAT DODLO ELX 1.4	2011/2011	ATO-9530	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.149,40
13	FIAT DUCATO MC RONTANA	2010/2011	ATW-7271	4	R\$ 13.500,00	R\$ 4.469,02
14	FIAT DUCATO MC RONTANA	2010/2011	AUC-2113	5	R\$ 4.000,00	R\$ 4.070,35
15	FIAT DODLO ATTRACTIV 1.4	2012/2012	AVC-9207	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.245,66
16	FIAT DODLO ATTRACTIV 1.4	2013/2013	AWL-8450	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.259,39
17	FIAT DODLO ATTRACTIV 1.4	2013/2013	AWL-8453	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.259,39
18	PEUGEOT BOXER RONTAN	2012/2013	AXG-7731	4	R\$ 4.000,00	R\$ 4.591,97
19	CITROEN JUMPER ROTAM	2014/2014	AZX-0264	2	R\$ 4.000,00	R\$ 5.066,52
20	VW / SAVEIRO CD TL MB	2016/2016	BAM-3281	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.142,78
21	RENAULT / MASTER FUR L1	2016/2017	BAQ-0260	2	R\$ 4.000,00	R\$ 3.869,52
22	RENAULT / SANDERO EXPR	2017/2017	BBK-4268	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.421,30
Total do grupo 01						R\$ 45.315,28

GRUPO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	VW / KOMBI	2006/2007	AOL-5829	8	R\$ 2.000,00	R\$ 1.416,23
2	FIAT / DUCATO/MAXICARGO	2011/2012	AUN-6894	5	R\$ 2.500,00	R\$ 2.934,99
3	RENAULT SANDERO 1.6 EX	2012/2012	AVJ-4844	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.149,38

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

4	FIAT / UNO MILLE FIRE	2004/2004	ALQ-0791	10	R\$ 2.000,00	R\$ 869,50
5	FIAT / UNO MILLE ECONOM	2009/2010	ARW-4877	7	R\$ 2.000,00	R\$ 983,96
Total do grupo 02						R\$ 7.354,06

GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010/2011	ATL-5582	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.337,10
2	RENAULT/SANDERO EXPR	2016/2016	BAK-4971	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.720,93
3	RENAULT/SANDERO EXPR	2016/2016	BAK-4972	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.720,93
4	RENAULT/SANDERO EXPR	2016/2016	BAK-4986	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.720,93
Total do grupo 03						R\$ 6.499,89

GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	PEUGEOT / BOXER 16 LUG	2001/2002	ALS-2125	10	R\$ 2.500,00	R\$ 1.558,95
2	M.BENZ OF 1318	1992/1992	ARC-0038	7	R\$ 4.000,00	R\$ 1.862,69
Total do grupo 04						R\$ 3.421,64

GRUPO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	M.BENZ / 1111	1967/1967	AIM-4306	10	R\$ 4.000,00	R\$ 818,20
2	FORD CARGO 1621	2001/2002	AKH-8627	9	R\$ 4.000,00	R\$ 1.903,87
3	FORD CARGO 1621	2001/2002	AKH-8629	10	R\$ 4.000,00	R\$ 1.903,87
4	FORD CARGO 2429	2014/2015	AZR-5181	3	R\$ 4.000,00	R\$ 2.654,37
5	FIAT / UNO MILLE FIRE	2004/2004	ALQ-0790	10	R\$ 2.000,00	R\$ 911,92
6	VW / KOMBI	2011/2012	AUB-6536	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.634,18
7	VW / KOMBI	2011/2012	AUB-6537	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.634,18
8	VW / NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBP-2184	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.860,39
9	RENAULT / DUSTER OROCH	2017/2018	BBP-6975	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.341,39
10	VW / KOMBI	2009/2010	ARW-5041	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.526,99
11	FIAT / 190	1981/1981	AIM-4556	9	R\$ 4.000,00	R\$ 992,74
12	FORD CARGO 2425	1998/1998	AID-8578	10	R\$ 4.000,00	R\$ 2.083,48
13	FORD CARGO 2425	1998/1998	AID-8579	10	R\$ 4.000,00	R\$ 2.083,48
14	FORD CARGO 18.500 C2629	2017/2018	BBC-6797	0	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00
Total do grupo 05						R\$ 28.849,06



GRUPO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALC-3746	10	R\$ 2.000,00	R\$ 962,06
2	VW / KOMBI	2012/2013	AVT-2195	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.225,08
3	VW / GOL 1.6	2009/2010	ARY-3511	8	R\$ 2.000,00	R\$ 963,60
Total do grupo 06						R\$ 3.150,74

GRUPO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	VW / PARATI 1.6 TITAN	2011/2011	AUB-6535	5	R\$ 1.500,00	R\$ 1.062,56
Total do grupo 07						R\$ 1.062,56

GRUPO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	VW / NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW-7608	0	R\$ 1.500,00	R\$ 1.287,50
Total do grupo 08						R\$ 1.287,50

GRUPO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	I / VOLVO XC60 2.0 T5 COMF	2011/2011	AAG-5113	7	R\$ 4.000,00	R\$ 1.402,54
2	TOYOTA / COROLLA XEI 1.8	2005/2005	ARC-1890	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.219,93
3	S 10 ADVANTAGE D	2009/2010	ARZ-2885	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.905,60
4	GM MONTANA ENGESIG F	2009/2010	ARZ-3453	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.324,43
5	VW / PARATI 1.6	2010/2011	ATJ-4667	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.708,17
6	VW / PARATI 1.6	2010/2011	ATJ-4668	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.632,60
7	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYJ-6458	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.602,10
8	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYJ-6462	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.602,10
9	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYJ-6465	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.602,10
10	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYJ-6467	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.602,10
11	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYJ-6468	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.602,10
12	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYJ-6469	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.602,10
13	RENAULT MASTER FUR L3H	2014/2015	AZL-6849	3	R\$ 2.500,00	R\$ 3.851,74
14	RENAULT MASTER FUR L3H	2014/2015	AZL-6850	2	R\$ 2.500,00	R\$ 3.851,74
15	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7449	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
16	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7450	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

17	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7451	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
18	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7452	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
19	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7454	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
20	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7456	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
21	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7458	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
22	HONDA XRE 30	2014/2015	AZM-7459	3	R\$ 1.200,00	R\$ 1.186,51
23	I / AUDI A4 2.0 T 180HP	2011/2012	ELN-7138	7	R\$ 8.000,00	R\$ 2.145,05
24	VW / CROSS FOX GII	2012/2013	NRS-5863	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.294,97
25	MARCOPOLO VOLARE W8	2017/2018	BBW-6457	0	R\$ 4.000,00	R\$ 8.500,00
Total do grupo 09						R\$ 47.941,45

GRUPO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALC-3759	10	R\$ 2.000,00	R\$ 736,99
2	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALC-3751	10	R\$ 2.000,00	R\$ 737,49
3	IVECO DAILY 55C16	2008/2008	AQU-5962	10	R\$ 2.500,00	R\$ 1.853,89
4	RENAULT MASTER BUS 16	2011/2011	AUU-0942	3	R\$ 2.500,00	R\$ 3.111,02
5	VW / 15.190 EOD E. S. ORE	2011/2012	AVA-8710	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.044,32
6	VW / 15.190 EOD E. S. ORE	2011/2012	AVA-8712	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.039,08
7	VW / 15.190 EOD E. S. ORE	2011/2012	AVA-8715	2	R\$ 4.500,00	R\$ 2.032,59
8	IVECO / CITYCLASS 70C16	2011/2012	AVA-8717	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.775,51
9	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2011/2012	AVA-8719	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.032,59
10	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	AYA-4132	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.597,70
11	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	AYA-4133	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.597,70
12	M.BENZ / OF 1519 R.ORE	2013/2014	AYF-4324	2	R\$ 4.500,00	R\$ 3.704,56
13	M.BENZ / OF 1519 R.ORE	2013/2014	AYF-4329	3	R\$ 4.500,00	R\$ 3.704,56
14	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2487	2	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
15	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2489	2	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
16	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2491	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
17	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2492	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
18	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2494	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
19	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2496	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
20	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2497	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
21	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2498	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
22	VW / MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	AZP-2499	3	R\$ 4.500,00	R\$ 2.553,60
23	IVECO / CITYCLASS 70C17	2015/2015	AZT-7213	3	R\$ 4.500,00	R\$ 5.088,69
24	IVECO / CITYCLASS 70C17	2015/2015	AZT-7214	3	R\$ 4.500,00	R\$ 5.088,69

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

25	IVECO / CITYCLASS 70C17	2015/2015	AZT-7215	3	R\$ 4.500,00	R\$ 5.088,69
26	M.BENZ / OF 1519 R.ORE	2017/2018	BBQ-0734	1	R\$ 4.500,00	R\$ 6.566,55
Total do grupo 10						R\$ 73.783,01

GRUPO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	M. BENZ / L / 608 D	1985/1985	AHW-6821	7	R\$ 4.000,00	R\$ 885,52
2	M.BENZ / L / 1313	1975/1975	AIJ-6231	10	R\$ 4.000,00	R\$ 1.128,88
3	M.BENZ / L / 2216	1982/1982	AIK-6860	10	R\$ 4.000,00	R\$ 1.976,70
4	M. BENZ / L 1313	1975/1975	AIM-4734	10	R\$ 4.000,00	R\$ 1.108,11
5	M.BENZ / LP / 321	1967/1967	AIN-7107	10	R\$ 4.000,00	R\$ 1.408,65
6	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALB-7435	10	R\$ 2.000,00	R\$ 601,55
7	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALC-3754	10	R\$ 2.000,00	R\$ 548,40
8	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALC-3758	10	R\$ 2.000,00	R\$ 509,72
9	VW / KOMBI	2004/2005	AMB-5532	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.463,94
10	IVECO DAILY CITY	2005/2005	AMZ-5459	7	R\$ 2.500,00	R\$ 1.540,10
11	VW / KOMBI	2006/2007	ANZ-5735	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.319,24
12	VW / 26.220 EURO3	2007/2008	APV-9134	9	R\$ 4.000,00	R\$ 2.198,09
13	VW / 26.220 EURO3	2007/2008	APV-9135	9	R\$ 4.000,00	R\$ 2.198,09
14	VW / KOMBI LOTAÇÃO FLEX	2008/2008	AQQ-7974	8	R\$ 2.000,00	R\$ 1.619,82
15	VW / GOL 1.6	2009/2010	ARY-3507	8	R\$ 2.000,00	R\$ 1.293,14
16	VW / KOMBI LOTAÇÃO	2009/2010	ARZ-3542	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.422,92
17	VW / KOMBI LOTAÇÃO	2009/2010	ARZ-3544	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.439,89
18	FORD CARGO 1719	2012/2013	AWJ-7551	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.938,84
19	FORD CARGO 1719	2012/2013	AWT-1566	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.938,84
20	AGRALE 14.000	2014/2014	AYS-2993	3	R\$ 4.000,00	R\$ 2.525,10
21	SR / JHV SRPR 3E	2014/2014	AYX-3577	3	R\$ 4.000,00	R\$ 3.332,27
22	VW 26.280 CRM 6 x 4	2014/2015	AZN-2967	4	R\$ 4.000,00	R\$ 3.728,89
23	VW 26.280 CRM 6 x 4	2014/2015	AZN-2968	4	R\$ 4.000,00	R\$ 3.728,89
24	VW 26.280 CRM 6 x 4	2014/2015	AZN-2972	4	R\$ 4.000,00	R\$ 3.728,89
25	VOLVO / FH 460 6X4	2014/2014	AZR-9631	4	R\$ 4.000,00	R\$ 4.527,40
26	VOLVO / VM 270 6X4R	2014/2014	AZT-7211	4	R\$ 4.000,00	R\$ 2.664,37
27	VOLVO / VM 270 6X4R	2014/2014	AZT-7212	4	R\$ 4.000,00	R\$ 2.664,37
28	VOLVO / VM 270 6X4R	2014/2014	AZT-7216	4	R\$ 4.000,00	R\$ 2.664,37
29	VOLVO / VM 270 6X4R	2014/2014	AZT-7217	4	R\$ 4.000,00	R\$ 2.664,37

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

30	IMP / M.BENZ / OF 1620	1995/1995	KPS-3129	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.689,05
31	FIAT / STRADA WORKING	2003/2003	ALB-7442	10	R\$ 2.000,00	R\$ 699,20
32	FORD / 18.500 C-2629 6X4	2017/2018	BBC-6815	0	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00
33	FORD / 18.500 C-2629 6X4	2017/2018	BBC-6799	0	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00
34	FORD / 18.500 C-2629 6X4	2017/2018	BBC-6795	0	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00
35	FORD / 18.500 C-2629 6X4	2017/2018	-	0	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00
Total do grupo 11						R\$ 87.157,61

GRUPO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	FIAT / DUCATO MINIBU	2005/2006	ANF-0858	9	R\$ 2.500,00	R\$ 2.519,14
2	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2008/2009	AQS-7509	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.047,76
3	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009/2009	AQZ-4043	9	R\$ 2.000,00	R\$ 1.050,76
4	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009/2009	AQZ-4051	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.049,26
5	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009/2009	AQZ-4052	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.047,02
6	VW / VOYAGE 1.6	2010/2010	ARA-8055	5	R\$ 2.000,00	R\$ 923,10
7	MARCOPOLO VOLARE W8	2009/2010	ASG-7456	6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.855,36
8	VW / KOMBI	2009/2010	ASG-7458	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.512,26
9	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010/2010	ASG-7462	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.113,72
10	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009/2010	ASG-7465	4	R\$ 2.500,00	R\$ 1.107,74
11	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009/2010	ASG-7466	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.107,74
12	VW GOL 1.0 GIV	2013/2014	AYA-4126	3	R\$ 4.000,00	R\$ 1.361,79
13	VW GOL 1.0 GIV	2013/2014	AYA-4128	3	R\$ 4.000,00	R\$ 1.361,79
Total do grupo 12						R\$ 20.057,44

GRUPO 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	GM / CELTA 3 PORTAS	2003/2003	ALC-3748	10	R\$ 2.000,00	R\$ 551,59
2	FORD CARGO 815	2003/2003	ALN-7051	10	R\$ 2.500,00	R\$ 1.172,58
3	RENAULT/MASTER	2005/2006	ANL-9104	3	R\$ 2.500,00	R\$ 4.961,42
4	I / HYUNDAI HR HDLWBSC	2008/2009	ARV-4384	6	R\$ 2.000,00	R\$ 749,04
5	VW / SAVEIRO 1.6	2009/2010	ARV-4959	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.234,05
6	VW / PARATI 1.6	2009/2010	ASG-7463	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.351,55

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

7	VW / PARATI 1.6	2009/2010	ASG-7464	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.372,76
8	VW / SAVEIRO 1.6 CS	2010/2011	ASR-9071	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.262,18
9	YAMARA / LANDER XTZ 250	2010/2010	ATI-6251	5	R\$ 1.200,00	R\$ 762,69
10	YAMARA / LANDER XTZ 250	2010/2010	ATI-6252	5	R\$ 1.200,00	R\$ 729,49
11	FIAT DODLO ELX 1.4	2010/2011	ATL-7526	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.002,41
12	YAMARA / LANDER XTZ 250	2010/2010	AVA-4783	4	R\$ 1.200,00	R\$ 781,67
13	YAMARA / LANDER XTZ 250	2011/2012	AVA-4785	4	R\$ 1.200,00	R\$ 827,37
14	RENAULT MASTER CC 2.5	2012/2013	AVV-7315	3	R\$ 2.500,00	R\$ 2.920,43
15	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYG-2978	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.266,75
16	I / VW SPACEFOX TREND	2014/2014	AYG-2979	3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.266,75
17	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2003/2004	ALJ-3036	4	R\$ 650,00	R\$ 766,24
18	RENAULT / SANDERO EXPR	2016/2017	BAY-3177	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.150,12
19	MMC / L200 TRITON GL D	2017/2018	BBK-4953	1	R\$ 5.000,00	R\$ 3.336,77
20	VW / NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBO-3593	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.763,00
21	VW / NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBW-3623	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.392,84
Total do grupo 13						R\$ 30.621,70

GRUPO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	GM / S 10 COLINA D 4X4	2008/2009	AQU-6340	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.937,48
2	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2009/2010	ARW-5043	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.018,82
3	VW / SAVEIRO 1.6 CS	2010/2011	ASR-9074	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.274,66
4	VW / GOL 1.0 GERAÇÃO 4	2010/2011	ASR-9075	6	R\$ 2.000,00	R\$ 1.065,62
5	CHEVROLET / S10 LT FD4	2014/2015	AZK-9971	10	R\$ 2.000,00	R\$ 3.160,04
6	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAQ-9030	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.399,20
7	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAQ-9032	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.399,20
8	RENAULT / OROCH 16 EXP	2016/2017	BAU-1847	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.563,71
Total do grupo 14						R\$ 12.818,73

GRUPO 15 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS ATUAL	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	VW / 16.200	1999/1999	AIK-4955	10	R\$ 4.000,00	R\$ 2.264,22
2	VW / GOL 1.6	2010/2010	ARW-3784	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.045,29
3	VW / GOL 1.6	2010/2010	ARW-3783	7	R\$ 2.000,00	R\$ 1.045,29
4	NISSAN / VERSA 16 SV	2016/2017	BAV-8277	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.219,50

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

5	NISSAN / VERSA 16 SV	2016/2017	BAV-8281	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.219,50
6	NISSAN / VERSA 16 SV	2016/2017	BAC-8276	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.219,50
7	SR / RANDON	1966/1966	AGX-9208	4	R\$ 2.000,00	R\$ 632,38
Total do grupo 15						R\$ 8.645,68
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 377.966,34

LOTE 2**GRUPO 16 – PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL IGNÁCIO KAMPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	SEGURO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL IGNÁCIO KAMPA	R\$ 9.996,10
Total do grupo 16		R\$ 9.996,10
VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$ 9.996,10

GRUPO 16 - Especificações para o Lote acima:

COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão	R\$ 2.500,00
Danos elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
Equipamentos eletrônicos sem roubo	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
Impacto de Veículos Terrestres	20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 500,00
Responsabilidade Civil Operações	20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 3.500,00



“Nos termos do subitem 7.19 do Edital, esta licitação é do tipo menor preço por lote, sendo que a divisão por grupos visa somente a distinção dos veículos por secretarias.”

1.1. Os veículos abaixo não possuem tabela FIPE, tendo seus valores sido apurados com base nos valores praticados no mercado.

LOTE 01:

Grupo 11

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	VALOR DETERMINADO
2	M.BENZ / L / 1313	1975/1975	AIJ-6231	R\$ 25.000,00
4	M. BENZ / L 1313	1975/1975	AIM-4734	R\$ 25.000,00
5	M.BENZ / LP / 321	1967/1967	AIN-7107	R\$ 15.000,00

Grupo 15

ITEM	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	VALOR DETERMINADO
7	SR / RANDON	1966/1966	AGX-9208	R\$ 10.000,00

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. VALORES PARA COBERTURA SEGUROS PARA VEÍCULOS

a) O seguro para cobertura dos veículos deverá ser da seguinte forma:

I) - Seguro do casco: 100% Tabela Fipe ou que vier a substituir;

II) - RCF/DM – Seguro contra danos materiais..... R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

III) - RCF/DC – Seguro contra danos pessoais..... R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

IV) - Seguro por passageiro..... R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

V) - Franquia Obrigatória..... conforme descrito acima;

VI) - Danos Morais..... R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VII) - Assistência 24 horas completa – com serviços de guincho, quilometragem livre;



VIII) - Danos aos Vidros (para-brisas, vidros laterais e traseiros).

IX) - Para os veículos que não constem na tabela FIPE, fica estipulada cobertura para o casco de valor determinado conforme tabela do subitem 1.1. deste anexo.

OBS: todos os veículos deverão ter cobertura de assistência 24 horas completa com serviço de guincho com quilometragem livre, assistência mecânica e traslado dos passageiros, sempre que necessário, e cobertura de danos de vidros. Deverá ser emitida uma apólice por grupo constando os veículos. A franquia não poderá ser superior ao valor determinado em Edital.

b) O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, trinta dias após a entrega da Apólice, através de boleto, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração.

c) Será facultada a Contratante a substituição de qualquer veículo pertencente à mesma categoria constante do objeto deste Edital, caso em que a Contratada cobrará ou restituirá a diferença entre os respectivos valores;

d) Fica entendido e compromissado que a seguradora vencedora acata a partir da data da assinatura do contrato, a cobertura dos bens descritos no objeto deste Edital, conforme suas especificações, e seguindo às condições contidas na proposta comercial, dando cobertura segundo as exigências deste Edital, independentemente de divergências de procedimentos de processamento informatizado na emissão da Apólice;

e) Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade ficará condicionada a apresentação de documento comprobatório (Estatuto Constituído) que comprove a legalidade da operação;

f) Durante a vigência do contrato a CONTRATADA obriga-se a ter cadastrado no mínimo uma empresa prestadora de serviços de guincho e auto-vidros da cidade de Araucária.

g) Em caso de sinistro por indenização integral (perda total) de veículos novos (zero km) os mesmos devem ser indenizados pelo valor de novo, ou seja, tabela FIPE.

h) Quando da necessidade de aditamento de contrato, a empresa vencedora se obriga a apresentar orçamentos, conceder os descontos no mesmo percentual concedido no processo licitatório e assinar os contratos de Termo Aditivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

i) Os boletos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração impreterivelmente com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, sendo que



qualquer atraso por parte dos correios ou outro meio que a empresa vier utilizar será de responsabilidade da mesma, obrigando-a a reaprazar os vencimentos;

j) Finalizada a fase de lances, a empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 1 (um) dia útil, planilha atualizada com os valores unitários dos itens que compõem os grupos, observando o contido no subitem 7.19.1. do Edital.

k) Caso haja algum erro nas apólices, estas deverão ser corrigidas e entregues à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias do comunicado.

2.2. VALORES PARA COBERTURA SEGUROS PREDIAL

O seguro para cobertura predial deverá ser da seguinte forma:

I) - Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão.....R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

II) - Danos elétricos R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

III) - Equipamentos eletrônicos sem roubo..... R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

IV) - Impacto de Veículos Terrestres..... R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

V) - Quebra de Vidros.....R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VI) - Responsabilidade Civil Operações.....R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

VII) - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça.... R\$ 2.000.000,00

a) O licitante poderá examinar as áreas e tomar ciência das características e peculiaridades dos serviços, uma vez que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

b) A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

c) A cobertura do seguro deverá compreender incêndios e fumaça, raios, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tumultos, greves, vidros e espelhos, impacto



de veículos terrestres, queda de aéreo, danos elétricos, equipamentos eletrônicos, subtração de bens, roubo e furto qualificado;

- d) Vigência do seguro: de 12 meses a contar da emissão da apólice de seguro;
- e) Dar total cumprimento da cobertura do seguro contratado perante a Prefeitura Municipal de Araucária, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação de sinistros porventura ocorridos;
- f) Prestar atendimento aos chamados do Prefeitura Municipal de Araucária no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade
- i) Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação.
- j) Os boletos deverão ser emitidos a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) O prazo de execução é de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato;
- b) As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) A entrega de todas as apólices deverá ser feita no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Pedro Druszczy, 111 – Térreo, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar à relação dos lotes, classe de bônus, veículos com as placas, número das apólices e os boletos com a data do vencimento.

b) Os boletos deverão ser emitidos conforme os dados informados na nota de empenho.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2018
PREGÃO /2018**

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
				Total	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2018.

Nome e assinatura do representante



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 065/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9864/2018

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczy, nº 111, centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede rua _____, nº.____, bairro, cidade/UF, CEP _____, através de seu representante legal sr. _____ – CPF/MF nº _____, doravante denominado **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº 9864/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de cobertura de seguros para veículos da frota municipal e cobertura de seguro predial, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, nos termos Processo de Licitação por Pregão nº 9864/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a executar o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.



§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do serviço, objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a corrigir, substituir ou reexecutar, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas no Processo de Licitação por Pregão nº 9864/2018.

§1º - O prazo para entrega das apólices de seguro deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

§2º - O prazo de vigência e execução do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

§3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados a quantia global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Secretaria Municipal de _____ e acompanhada do respectivo termo de recebimento definitivo e da CND do INSS, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

§2º - O Município realizará as retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISS e IR) na forma da Lei.

§3º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta Corrente, Agencia e Banco no qual o mesmo será efetuado.

§4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§1º - O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Processo de Licitação pro Pregão nº 9864/2018, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente das seguintes penas:

5. Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em decorrência da prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º, da Lei 10.520/02.

6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor global do CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO.

§2º - As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do art. 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

§3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§4º - As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que ele requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO se dará:



a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta, no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA OITAVA

DA PRORROGAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DAS CONDIÇÕES

Os serviços que constituem objeto deste CONTRATO deverão ser executados de acordo com as determinações da Procuradoria Geral do Município e nos exatos termos do Processo Licitatório nº 9864/2018.

§1º - O serviço deverá ainda ser prestado com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia.

§2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.



§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada nos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o serviço do objeto deste CONTRATO.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação Por Pregão nº 9864/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2018

CONTRATANTE

Secretário Municipal de_____

CONTRATADA

CNPJ/MF nº _____

REPRESENTANTE

CPF/MF nº _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____